



Comendador Levy Gasparian, 07 de dezembro de 2023.

**Mensagem nº 050/2023.**

**PEDIDO DE URGÊNCIA**

**Assunto:** Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176, de 22 de dezembro de 2022.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei n. 050/2023 que: **“Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176, de 22 de dezembro de 2022.”**

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado visando atender as necessidades do Município no que tange à execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual.

Este projeto visa a adequação da receita e despesa para que absorvam repasses de receita orçamentária em cumprimento à obrigação de transferência realizada pela União em razão da redução das receitas do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Fundo de Participação dos Municípios - FPM em conformidade com o que dispõe os art. 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 autoriza no inciso I do art. 4º a abertura de créditos até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas. O referido Projeto de Lei sugere a alteração deste inciso aumentando o limite para 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas conforme definido em seu art. 2º.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências estarão contribuindo para o



desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de urgência.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Claudio Mannarino  
Prefeito

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.